



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação constitui objeto do presente o Registro de Preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM LITOGRAFADAS EM AÇO INOX ACONDICIONADA EM ESTOJO DE VELUDO, PLACA DE GALERIA DE LEGISLATURA, PLACA DE GALERIA DE PRESIDENTE E PLACAS DE INAUGURAÇÃO.

A contratação é necessária para suprir as demandas da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---|----------------|-------------|
| 01 | 200 | Prestação de serviço para confecção de placa de homenagem litografado em aço inox no tamanho de 0,16x0,12cmacondicionado em estojo de veludo no tamanho de 0,20x0,16cm. | | |
| 02 | 2 | Prestação de serviço para confecção de quadro de Galeria de Legislatura litografado em aço inox em baixo relevo por processo de corrosão no tamanho de 30x40 cm, fixada em vidro de 40x50 cm. (Deve seguir o modelo e padrão da galeria existente na Câmara). | | |
| 03 | 3 | Prestação de serviço para confecção de quadro de Presidente litografado em aço inox em baixo relevo por processo de corrosão no tamanho de 30x20 cm, fixada em vidro de 45x30 cm. (Deve seguir o modelo e padrão da galeria existente na Câmara). | | |
| 04 | 3 | Prestação de serviço para confecção de placa de inauguração litografado em aço inox de 0,50x0,80cm com base em vidro de 0,60x0,90cm. (Deve seguir o modelo e padrão das placas de Inauguração existente na Câmara). | | |



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

1.2. Locais da entrega dos serviços.

Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG situada a Rua Deputada Maria Pena, 01, Centro da cidade de São Sebastião do Oeste/MG.

2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante ramo/COD. 02-03- Outros Serviços de Terceiro - PJ.

2.2. A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá entregar os itens objeto dessa licitação no prazo máximo de 30 dias.

3.2. Deverá ainda cumprir as exigências do art. 62 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, detalhados no termo de referência.

4 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. Conforme necessidade da Administração, de acordo com a planilha de preços constante no termo de referência.

5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para garantir a economicidade e a competitividade da contratação, foi realizada uma pesquisa de mercado identificando possíveis fornecedores aptos a fornecer os itens descritos no objeto.

5.2. Foram solicitados orçamentos junto a diferentes empresas especializadas no ramo, permitindo uma análise comparativa dos valores praticados no mercado. A pesquisa levou em consideração não apenas o preço, mas também critérios como qualidade dos materiais, prazos de entrega e experiência dos fornecedores.

5.3. Com base nos orçamentos levantados, conseguimos a concessão da contratação e a adequação dos valores estimados, garantindo que a aquisição ocorra dentro dos princípios de economicidade, eficiência e vantagem para a Administração Pública, conforme preceitua a Lei n.º 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R\$ 42.091,67 (quarenta e dois mil e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos no Art. 23, IV da Lei n.º 14.133/21.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Os serviços contratados têm como objetivo atender às demandas da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, que tradicionalmente presta homenagens a personalidades que desenvolvem significativamente para o desenvolvimento do município. A confecção de placas de homenagem, quadros de galeria de legislatura e presidentes, bem como placas de inauguração, reforçam o reconhecimento público e valorizam aqueles que desempenharam papéis relevantes na história local.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação será efetuada sem necessidade de parcelamento.

9 – DOS RESULTADOS

9.1. Com a presente contratação, busca-se atender à necessidade da Administração, garantindo a disponibilização de itens de qualidade para as homenagens promovidas pela Câmara Municipal. Desta forma, será possível refletir e enaltecer as personalidades que desenvolvem para o crescimento e progresso do município, fortalecendo o vínculo entre o Poder Legislativo e a comunidade.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se a nomeação do fiscal e gestor designado no instrumento de formalização da demanda.

10.2. Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do produto a ser contratado.

10.3. Determina-se os seguintes servidores na condição de fiscais e gestores do contrato:

- Fiscal: Rayane Bianca Tavares
- Gestor: Dorinato Artur Soares

11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Ao presente não se faz necessário a realização de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução do objeto licitado não trará ao meio ambiente impactos ambientais.

13 – DA CONCLUSÃO



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

13.1. Pelo exposto, conclui-se a contratação a tal maneira se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada.

São Sebastião do Oeste/MG, 19 de março de 2025.

Lucivaldo Faria Rabelo

Diretor Geral

Rayane Peixoto da Silva

Agente Legislativo

Luciene Aparecida Deodato

Auxiliar de Serviços